



ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, às 14h30min, na Sala de Reuniões, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal com a finalidade de realizar a análise do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.004/2016 destinada à contratação da empresa MUBARACK PARTICIPAÇÕES LTDA para realização de consultoria para Implementação do Sistema Integrado de Gestão, em conformidade com o memorando nº 05/2016 e pedido nº 2016/974, da Secretaria Municipal das Finanças. Iniciada a reunião a Comissão, com base na Informação nº 085/2016, da Procuradoria Geral do Município e memorando nº 194/2016-DEC, analisou os documentos apresentados pela empresa MUBARACK PARTICIPAÇÕES LTDA, que empresaria o serviço acima citado e verificou que os mesmos estão em conformidade com as exigências habilitatórias. Verificou-se que o contrato de Prestação de Serviço junto à Prefeitura Municipal de Guararema, estado de São Paulo, não foi apresentado conforme solicitado no Ofício n.º 137/2016. A empresa justificou não ter apresentado o mesmo por tratar-se de um contrato já extinto e, segundo orientação do Assessor Jurídico, Dr. Samuel Oliveira dos Reis, a ausência deste não impede a contratação da empresa. Diante do exposto, a Comissão determina que sejam tomadas as providências cabíveis, quanto à contratação da empresa MUBARACK PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.354.518/0001-06, ao valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), sendo que foram cumpridas as exigências do Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. Nada mais, declaramos encerrada esta reunião, às 14h56min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Comissão:

  
Graciele Silva da Silveira

  
Jucimara Adriane Pospichil

  
Rozelaine dos Santos Oliveira